



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Número 137

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.376, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.892.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.892.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.502.000,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
	3.892.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAM	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.502.000,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	250.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.000,00
	3.892.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.377, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 791.800,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 791.800,65 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691.800,65
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
	791.800,65	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.378, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 857.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Saúde e da Subprefeitura Capela do Socorro,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00

59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
	857.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.000,00
11.60.15.452.3022.1162	E1114 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas na Rua Alessandro Burit - Parque Amazonas	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
11.60.15.452.3022.1163	E1182 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas na Rua Maestro Luiz Roberto Borges - Jd. Shangri-lá	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
25.10.13.392.3001.1187	E1062 - Realização da FELITA - Feira Literária, Dia da Comunidade e Fórum da Periferia - Todos Executados pela CIFA - Centro Itaqueense de Famílias Amigas - CNPJ: 62.738.885/0001-88	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	857.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.379, DE 14 DE JULHO DE 2021

Autoriza a retomada gradual na Avenida Paulista do funcionamento do Programa "Ruas Abertas", instituído pelo Decreto nº 57.086, de 24 de junho de 2016.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o Covid-19, com grande participação da população do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a situação atual de redução das internações, casos e óbitos em decorrência do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Programa Ruas Abertas acontece em espaço público aberto e, portanto, com menor risco de contaminação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da autoridade sanitária municipal;

CONSIDERANDO que serão adotadas todas as medidas recomendadas pela autoridade sanitária municipal;

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a retomada gradual, durante a situação de emergência a que se refere o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do funcionamento do Programa Ruas Abertas, instituído pelo Decreto nº 57.086, de 24 de junho de 2016, na Avenida Paulista.

Parágrafo único. A Subprefeitura da Sé deverá estabelecer e divulgar por ato próprio os horários e as demais condições de abertura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de julho de 2021.

PORTARIAS

APOSTILA DA PORTARIA 934-PREF, DE 12/07/2021, PUBLICADA NO DOC DE 13/07/2021

Processo SEI 6017.2021/0028910-8

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA, RF 858.559.8, vaga 8836, é a partir de 06/07/2021.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 924-PREF, DE 12/07/2021, PUBLICADA NO DOC DE 13/07/2021

Processo SEI 6073.2021/0000175-4

É a Portaria em referência apostilada para consignar o nome correto é DÉBORA VAINER BARENBOIM SALEI, RF 885.253.7, vaga 17571, e a pedido.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 910-PREF, ITEM 12, DE 07/07/2021, PUBLICADA NO DOC DE 08/07/2021

Processo SEI 6054.2021/0001089-0

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, RF 642.170.9, vaga 16140, é a partir de 01/07/2021, tendo em vista sua aposentadoria.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6011.2021/0001266-9 – PMSP - Portaria Nº 203/21-SGM - OBJETO: Designação de Membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI para a elaboração de estudos e proposta de medidas para o combate e fiscalização ao descarte irregular de lixo.

Art. 1º Considerando que a função de coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial constituído pela Portaria nº 203/2021-SGM (Art. 3º) foi atribuída à Secretaria de Governo, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Sr. André Dias Menezes de Almeida, RF 857.972.5.

Art.2º Os membros a seguir relacionados foram indicados e representarão seus respectivos órgãos:

Gabinete do Prefeito:
Titular: Pedro Paulo Garcia Pagnozzi - RF: 884.675.8
Suplente: Luis Claudio Lino Romaro - RF: 676.100.3
Secretaria de Governo Municipal - SGM:
Titular: André Dias Menezes de Almeida - RF: 857.972.5
Suplente: Tatiana Regina Rennó Sutto - RF: 670.591.0
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB:
Titular: Mauro Haddad Nieri - RF: 887.808.1
Suplente: Rubens Reis de Souza Júnior - RF: 755.227.1
Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU:
Titular: Inspetor Superintendente Jairo Chabaribery Filho - RF: 649.335.1
Suplente: Inspetor Superintendente Marcos dos Santos Queiroz - RF: 733.487.7

Procuradoria Geral do Município – PGM:
Titular: Rodrigo Bordoal Rodrigues - RF 733.034.1
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula:
Titular: Ricardo Ezequiel Torres - RF: 888.230.4
Suplente: Luiz Gustavo Arcurio dos Reis - RF - 888.229.1
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT:
Titular: Jorge Gustavo Pinna Rodrigues - RF 827.019.8
Suplente: Clara Etienne e Silva Arreguy - RF 881.008.7
Companhia de Engenharia de Tráfego:
Titular: Eduardo da Silva Pereira - Registro 11255-1
Art. 3º Dê-se ciência aos indicados.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6010.2021/0002111-5 - Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em nome do Sr. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, CPF 345.424.258-43, RF 838.618.8, para atender despesas de Representação do Município pelo Senhor Prefeito, no período de 19/07/2021 à 30/09/2021, com fundamentos no artigo 2º, inciso IX da Lei nº 10.513/1988, artigos 1º § único, 2º, 3º, 6º e 12º § 1º e 2º do Decreto nº 48.592/2007, Decreto nº 23.639/1987, Portaria GP nº 110/2013, artigo 1º da Portaria SGM nº 219/2018, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria SF/SUTEM/DEFIN nº 02/2019.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

6010.2021/0001935-8 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2021/0001935-8 em nome do Sr. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO – Chefe de Gabinete do Prefeito, CPF 345.424.258-43, Registro Funcional nº 838.618.8, para atender despesas de representação do Município pelo Senhor Prefeito, em viagem à Brasília - DF, no período de 06/07/2021 à 07/07/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0001948-6

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 047502609, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ELZA MARIA DA SILVA PRADO, inscrita no CPF sob nº 022.764.788-29, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003203-2

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 047510227, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANELIR FERREIRA PARADA, inscrita no CPF sob nº 316.279.728,46, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003210-5

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046544720, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a RENATO LAPORTE ROCCO, inscrito no CPF sob nº 304.771.418-54, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003115-0

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046545812, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VITAL LEME RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 095.088.088-45, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003236-9

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046546531, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VITAL LEME RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 095.088.088-45, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003244-0

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046547413, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIALDO SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob nº 327.177.448-00, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003128-1

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046548044, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANTONIO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 013.343.338-23, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003077-3

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 046312262, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VANIA APARECIDA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob nº 091.437.058-80, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003154-0

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 047100169, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SGM, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VANIA APARECIDA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob nº 091.437.058-80, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.